



SUMÁRIO

- DECRETO Nº 348/2021 DE 15 DE JULHO DE 2021.
- RESOLUÇÃO Nº 06/2021.



Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



DECRETO Nº 348/2021 DE 15 DE JULHO DE 2021.

Convoca a IX Conferencia Municipal de Assistência Social.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, junto ao PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para o fortalecimento da Política de Assistência Social no município. Decreta:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferencia Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 06 de agosto de 2021, no espaço da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Valter Barreto, localizada na Praça Luiz Rogério, com início às 07h e término às 14h00, tendo como tema: **“Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Dutra- BA, 15 de julho de 2021.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE VIANA MACHADO

Presidente do CMAS

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@residentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



Resolução



Lei de Criação Nº 94 de 24 de fevereiro de 1997
Praça Aurora, S/N – CEP – 44930-000 – Fone (74) 3640-1104.

RESOLUÇÃO Nº 06/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Presidente Dutra-Ba - no uso de suas atribuições legais que lhe confere – a Lei Nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei Nº 94 de 24 de fevereiro de 1997 que dispõe sobre sua criação.

CONSIDERANDO: a deliberação da plenária em Reunião realizada no dia 15 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a utilização do valor da Emenda parlamentar com número de programação 292560020210001.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Dutra BA, 16 de julho de 2021.

Simone Viana Machado
Presidente do CMAS